

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construções e materiais elétricos para rede de computadores, para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Ação Social do Município de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência. – do Edital.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO(A): Rinaldo Pedro Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Jacqueline Carvalho Drumond e Alan Mendes da Rocha

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
III. DO CREDENCIAMENTO.....	3
IV. DA PARTICIPAÇÃO.....	3
V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	3
VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	3
VII. DA HABILITAÇÃO.....	4
VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	6
IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
X. RECURSOS.....	8
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	8
XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	9
XIII. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.....	9
XIV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.....	9
XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	10
XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
XVII. DO PAGAMENTO.....	11
XIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVA.....	11
XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	14
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.....	22
ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.....	30
ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE.....	31

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Ação Social, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 4.559 de 07/12/2012, os Decretos n.º 5.450, de 31.05.2005 e aos **Decretos Municipais n.ºs 1.639 de 30/05/2007, 1.686 de 06/07/2007, 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.328 de 07/01/2014, 2.320 de 31/07/2014 e 1.992 de 26/03/2014** com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2014 às 08 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2014 às 08 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/09/2014 às 09 horas

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construções e materiais elétricos para rede de computadores, para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Ação Social do Município de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência. – do Edital.

1.2 São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III - Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira - válido - e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) da esfera municipal.

2.2.4. sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação e suspensas do direito de licitar e contratar com qualquer esfera do Governo.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Seção de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005).

3.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e LC 147 de 07.08.2014, para que possa gozar dos benefícios previstos, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.4.1 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos (caput e § 1.º, art. 21 do Decreto 5.450/2005).

4.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto 5.450/2005).

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema (art. 13, IV, do Decreto 5.450/2005).

V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. Os licitantes poderão concorrer em todos os lotes relacionados no ANEXO I deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência, desde que na totalidade do lote escolhido.

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO LOTE, que será multiplicado automaticamente por 1(um) e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias de acordo com o objeto ofertado.

5.3.1. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.

5.4. Até a data e horário previstos para a abertura da proposta no sistema eletrônico, poderá o licitante desistir ou modificar sua proposta.

VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

- 6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor.
- 6.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.**
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.10. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, devendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.12. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
- 6.13. O(a) Pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no **item VII** deste Edital e a proposta – **item VIII**, através do **e-mail smacompras@gmail.com** – Diretoria de Compras, com referência do número do pregão e nome do(a) Pregoeiro(a).
- 6.14. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.15. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. O(a) Pregoeiro(a) irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 horas contadas do encerramento da sessão pública, a proposta e a documentação exigida no Edital, ATRAVÉS DO E-MAIL smacompras@gmail.com para agilização dos trabalhos. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123/06 e LC 147 de 07.08.2014. Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública de Pregão** a data de abertura das propostas e **data de encerramento da sessão pública de Pregão** a data do encerramento da disputa do último lote da licitação.

7.1.2. **Nos casos em que houver desclassificação**, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como **ARREMATANTE**, momento em que o licitante está convocado para assumir o lote apresentando a documentação exigida no Edital. Para tanto, o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 4.3 do Edital.

7.1.3. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.3.1. **Os documentos exigidos neste edital** deverão ser apresentados em envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Diretoria de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005), **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, na Avenida Carlos de Paula Andrade 135, 2º andar, Itabira/MG, CEP: 35900-206.

7.1.3.2. Se cadastrado no **C.R.C.** (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira: Deverá apresentar o CRC válido juntamente com **os documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3, 7.2.10 a 7.2.14** Os documentos exigidos nos itens **7.2.4 a 7.2.9** poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Município de Itabira, válido e compatível com o objeto do presente pregão.

7.1.3.3. Se cadastrado no **SICAF**: Deverá apresentar a situação de regularidade juntamente com **os documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3 e 7.2.10 a 7.2.14.**

7.1.3.4. **Se não registrado** como Fornecedor da Prefeitura Municipal de Itabira – CRC, nem no cadastro do **SICAF** ou, se cadastrado, esteja **em situação irregular**, deverá enviar a documentação exigida relacionada no item 7.2.

7.1.4. **A empresa licitante que se encontrar com qualquer documento com seu prazo de validade vencido ou não cadastrado no SICAF e/ou CRC, deverá apresentá-lo através do e-mail smacompras@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão pública, para agilização dos trabalhos.**

7.1.5. A Administração Pública poderá realizar consultas nos endereços eletrônicos das diversas instituições certificadoras da regularidade fiscal, sempre que o **SICAF** e/ou **CRC** não demonstrar a plena regularidade do licitante, suprimindo, assim, a exigência contida no item anterior.

7.1.6. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.7. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.1.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via.

7.1.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.9.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.1.9.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.10. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.1.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.5. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida.

7.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.8. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

7.2.9. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida.

7.2.10. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.11. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta - **Anexo II**, e os demais anexos, **junto com cópia autenticada de documento de identificação**.

7.2.12. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2.º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 – conforme **Anexo III** deste Edital.

7.2.13. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei **Complementar 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, Anexo V**, em se tratando de ME ou EPP.

7.2.14. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

8.1. A Proposta deverá conter:

8.1.1. Modalidade (Pregão), forma (Eletrônico) e número da licitação (**nº 110/2014**).

8.1.2. Razão social, nº do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante.

8.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) produto(s) que compõem cada lote ofertado, preços unitários para cada produto do lote e preço global do lote, também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

8.1.3.1. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

8.1.3.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, não sendo aceito preço total superior ao apresentado no Termo de Referência. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

8.1.4. Nos preços propostos consideram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

8.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do momento em que o licitante apresentar-se como ARREMATANTE do lote.

8.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, *bem como os demais prazos*, fica estabelecido que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

8.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

8.2. A documentação e proposta originais deverão ser apresentadas em 01 (um) envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Diretoria de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005) , contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG
DIRETORIA DE COMPRAS

LICITANTE:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014

PREGOEIRO(A): Rinaldo Pedro de Oliveira

8.3. O preço unitário de cada lote ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme **subitem 8.1.3**, devendo sempre o valor total de cada lote obtido após adequação ser igual ou inferior ao valor total do mesmo lote ofertado na disputa eletrônica.

IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate: preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e LC 147 de 07.08.2014.

9.3.1 A identificação do PROPONENTE como Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do ANEXO IV deste Edital.

9.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

9.5. Para Efeito do disposto no item 9.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito; e

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.7. O disposto nos itens 9.2 e 9.3 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

X. RECURSOS

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a) por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após declarado o vencedor.

10.2. O licitante que manifestar sua intenção de recorrer deverá apresentar a síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. **A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso a falta de manifestação do licitante.**

10.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados à **Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail smacompras@gmail.com.**

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2. A adjudicação dos lotes ao licitante vencedor será feita pelo(a) Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

11.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.1 abaixo.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos lotes ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA irá emitir Nota de Empenho e/ou firmar contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

13.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA-EMAIL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

13.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XIV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA

14.1. Receber os produtos para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes.

14.2. Credenciar, por escrito, junto à **Contratada**, um funcionário da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itabira, que atuará como seu gerenciador e interlocutor para os fins previstos no contrato, resguardando-se a autonomia da Seção de Compras.

14.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

14.4. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela **Contratada**.

14.5. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento do produto ofertado.

14.6. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

14.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato.

14.8. Assegurar aos técnicos credenciados pela **Contratada**, acesso necessário à execução dos serviços, observadas as normas de segurança vigentes nos locais de instalação dos equipamentos.

14.10. Fornecer os materiais e serviços necessários à obtenção de ambiente adequado à instalação e correto funcionamento dos equipamentos.

14.11. Fornecer à **Contratada** as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

14.12. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o **Município**.

14.13. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

14.14. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência.
- 15.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência – do Edital.
- 15.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 15.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 15.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
- 15.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 15.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
- 15.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 15.9. Fornecer os produtos, objeto do termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 15.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 15.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 15.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 15.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 15.14. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 15.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.
- 15.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária:

02.06.01.04.12.600.13.2.01.4000.3.3.90.30.17.00.100-3022
02.12.02.08.24.400.34.2.13.4000.3.3.90.30.99.00.256-3053
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.90.00.256-3060
02.12.02.08.24.400.34.2.13.4000.4.4.90.52.06.00.100-3054
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.4.4.90.52.06.00.100-2418
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.40.00.256-3057
02.12.02.08.24.400.34.2.13.4000.3.3.90.30.40.00.256-3052
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.26.00.256-3058
02.12.02.08.24.400.34.2.134.000.3.3.90.30.26.00.256-3050
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.24.00.256-3056
02.12.02.08.24.400.34.2.134.000.3.3.90.30.24.00.256-3049

XVII. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de 15 (quinze) dias, e depositado em Banco e Conta-Corrente indicado pela CONTRATADA, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

17.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil sub-seqüente, sem qualquer incidência de correção monetária.

XIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal,

pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

18.1.5. Retardamento da execução do objeto;

18.1.6. Falhar na execução do contrato;

18.1.7. Fraudar na execução do contrato;

18.1.8. Comportamento inidôneo;

18.1.9. Declaração falsa;

18.1.10. Fraude fiscal;

18.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

18.3. Para as condutas descritas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.7, 18.1.8, 18.1.9 e 18.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

18.4. Para os fins dos itens 18.1.5 e 18.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

18.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

- 18.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 18.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.
- 18.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 18.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.
- 18.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 18.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.
- 18.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
- 18.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.
- 19.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 19.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.
- 19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.
- 19.10. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

19.11. Até **02 (dois) dias anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 18 do Decreto 5.450/2005).

19.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas (§ 1.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

19.13. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 2.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

19.14. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

19.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), através do e-mail smacompras@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão (art.19 do Decreto 5.450/2005), não se responsabilizando o MUNICÍPIO DE ITABIRA pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital e **serão respondidos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.**

19.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com as disposições constantes do decreto e leis citados neste Edital.

19.19. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 17 de setembro de 2014.

Ana Cláudia Duarte Tavares
Diretoria de Compras

Rinaldo Pedro de Oliveira
Superintendência de Material e Patrimônio
Pregoeiro

Marcos Antônio Sampaio
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de materiais de construções e materiais elétricos para rede de computadores, para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Ação Social do Município de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **Aquisição de materiais de construções e materiais elétricos para rede de computadores, para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Ação Social do Município de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência**, que atenderão ao Município de Itabira pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

JUSTIFICATIVA

2.1. **SMAS** - Aquisição de materiais de construção para conservação e manutenção dos imóveis onde estão instalados os CRAS – Centros de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, além de utilização em oficinas diversas com grupos de convivência e usuários.

2.2. **SMA** - Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Superintendência de Informática da Prefeitura Municipal de Itabira, responsável pela manutenção da rede de computadores das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos para todos os lotes** contados da data do recebimento da respectiva nota.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, sem custos adicionais nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado Central: Rua Ireny Barbosa, nº 66 – bairro Pará – telefone (31) 3839-2243.**
- **Almoxarifado da SMAS: Rua Roraima nº 105, Bairro Amazonas – Fone (31) 3839-2295**

3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para o equipamento ofertado e são de atendimento obrigatório.

Lote 01 – Canaleta Sistema X

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	3210	Canaleta Sistema X, 20 X 10 X 2200mm, Com Tampa Articulada Em Termoplastico Branco	un.	150	23,20	3.480,00
Valor total do lote 01						3.480,00

Lote 02 – Conector Rj – 45 (macho)

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	9005	Conector Rj – 45 (macho)	un.	3500	1,20	4.200,00
Valor total do lote 02						4.200,00

Lote 03 – Cabo Utp – 4 Pares

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	12186	Cabo Utp – 4 Pares, Par Trançado, Nível 5e, Azul	Metro	9000	2,00	18.000,00
Valor total do lote 03						18.000,00

Lote 04 – Abraçadeira Hellerman

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	17151	Abraçadeira Hellerman T 30r	un.	500	11,20	5.600,00
Valor total do lote 04						5.600,00

LOTE 05 – Conector Rj – 45 (femea)

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	18843	Conector Rj – 45 (femea)	un.	1200	8,00	9.600,00
Valor total do lote 05						9.600,00

Lote 06 – Bastão De Cola De Silicone

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	22364	Bastão De Cola De Silicone, Em Tubo De 1.12cm X 30cm, Para Pistola De Cola Grande	un.	20	15,00	300,00
Valor total do lote 06						300,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

Lote 07 – Adaptador Leve Multiplo

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	22875	Adaptador Leve Multiplo (AM) Para Dailets Multiplos Para Instalacao Com Rosca	un.	600	2,90	1.740,00
Valor total do lote 07						1.740,00

Lote 08 – Lamina De Serra / Adaptador

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	22888	Lamina De Serra Manual De Aco Alto Carbono De Alta Flexibilidade, 24 Dentes Por Polegada, Aco Rapido, 12mm X 300mm.	un.	3	16,00	48,00
02	23223	Adaptador Condulete Em Pvc Rigido, Top, 3/4", Cor Cinza.	un.	20	1,00	20,00
Valor total do lote 08						68,00

Lote 09 – Eletrotudo Em Pvc

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	23221	Eletrotudo Em Pvc, Rigido 3/4"	un.	50	11,30	565,00
Valor total do lote 09						565,00

LOTE 10 – Curvas 90 Graus Eletroduto

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24523	Curvas 90 Graus Eletroduto, Material Aluminio, Bitola 3/4, Caracteristicas Adicionais Sem Rosca Com Um Parafuso, Aplicacao Telefonica.	un.	220	4,50	990,00
Valor total do lote 10						990,00

LOTE 11 – Luva Eletroduto, Material Alumínio

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24524	Luva Eletroduto, Material Aluminio, Bitola 3/4, Caracteristicas Adicionais Sem Rosca Com Um Parafuso, Aplicacao Telefonica.	un.	550	2,95	1.622,50
Valor total do lote 11						1.622,50

LOTE 12 – Abraçadeira Em Aço Carbono

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24526	Abraçadeira Em Aco Carbonizado Tipo Gaveta.	un.	1000	4,90	4.900,00
Valor total do lote 14						4.900,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

LOTE 13 – Eletroduto 3/4” De Alumínio

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24977	Eletroduto 3/4” De Alumínio 3 Mts	Pç.	900	6.80	6.120,00
Valor total do lote 13						6.120,00

LOTE 14 – Condulete De Alumínio Múltiplo

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24978	Condulete De Alumínio Múltiplo De 3/4”	un.	350	9,90	3.465,00
Valor total do lote 14						3.465,00

LOTE 15 – Tampa Para Condulete 3/4”

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24979	Tampa Para Condulete 3/4” 1rj 45	un.	280	8.90	2.492,00
Valor total do lote 15						2.492,00

LOTE 16 – Cabo De 4 Pares Trançados

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	25466	Cabo De 4 Pares Trançados Composto De Condutores Sólidos De Cobre Nu, 23 Awg, Isolados Em Polipropileno Especial, Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada. Capa Externa Em Pvc Não Propagante A Chama, Na Cor Vermelha, Com Marcação Sequencial Métrica, Na Opção Cm.	Metro	1000	3,00	3.000,00
Valor total do lote 16						3.000,00

LOTE 17 – Conector Rj – 45 (macho)

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	25467	Conector Rj-45 (MACHO). Cat. 6e, Termoplástico Não Propagante A Chama, 8 Vias Em Bronze Fosforoso, Com Quilha Para As 08 Vias Do Cabo.	un.	500	3,30	1.650,00
Valor total do lote 17						1.650,00

LOTE 18 – Canaleta 20x12x2000mm

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	25468	Canaleta 20x12x2000mm, Com Tampa Articulada Com Adesivo Para Fixação, Retentor De Cabos, Sem Divisórias, Em Termoplástico Branco.	un.	1750	8,90	15.575,00
Valor total do lote 18						15.575,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

LOTE 19 – Caixa Sobrepor Para Sistema X

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	25469	Caixa Sobrepor Para Sistema X, Med. 75x75x42mm, Entrada Ate 04 Canaletas Termoplastico Branco, Com 1 Rj-45 Femea.	un.	450	6,50	2.925,00
Valor total do lote 19						2.925,00

LOTE 20 – Tampa Cega Em Alumínio

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	25470	Tampa Cega Em Alumínio Para Condulete De 3/4". Produzida Em Alumínio Em Bobina De Elevada Resistencia Mecanica E A Corrosao, Acabamento Sem Pintura.	un.	70	7,90	553,00
Valor total do lote 20						553,00

LOTE 21 – Assento Sanitário

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	24269	Assento Sanitário, Modelo Oval / Padrão	un.	21	26,70	560,70
Valor total do lote 21						560,70

LOTE 22 – Plug 3 Pinos Mais T

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	14813	Plug 3 Pinos Mais T, Com Saída Lateral	un.	70	5,90	413,00
Valor total do lote 22						413,00

LOTE 23 – Martelo Tipo Unha, 27mm

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	9047	Martelo Tipo Unha, 27mm, Pintado, Com Cabo de Madeira Envernizada	un.	13	22,10	287,30
Valor total do lote 23						287,30

LOTE 24 – Jogo De Chave De Fenda / Philips

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	21212	Jogo De Chave De Fenda / Philips, Aço Cromo, Com 6 Peças	un.	13	19,05	247,65
Valor total do lote 24						247,65

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

LOTE 25 – Escada De Alumínio 06 Degraus

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	22925	Escada De Alumínio 06 Degraus, Anti-derrapante, Corrimão Alto e Seguro e Patamar de Alumínio Largo Fabricado em 100% Alumínio de Liga Especial, Possuindo Fita de Segurança Super Resistente, Suportando até 100 KG de Carga, Altura Total 1,68, Altura da Plataforma 1,11, Peso 3,2	un.	11	228,50	2.513,50
Valor total do lote 25						2.513,50

LOTE 26 – Tesoura Para Poda De Grama

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	13600	Tesoura Para Poda De Grama e Cerca Viva, Cabo de Madeira Tratada, Aço Especial Temperado para Indução, Comprimento 54 cm, Largura 14 cm, Altura 24 cm.	un.	6	15,90	95,40
Valor total do lote 26						95,40

LOTE 27 – Tesoura Para Poda , Medida 10”

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	6352	Tesoura Para Poda , Medida 10”, Aço Temperado, Modelo Profissional	un.	6	21,63	129,78
Valor total do lote 27						129,78

LOTE 28 – Pregador De Roupas (madeira)

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	21202	Pregador De Roupas (madeira), Para Varal, Embalagem Com 12 Unidades	un.	420	6,50	2.730,00
Valor total do lote 28						2.730,00

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 5.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.
- 5.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 5.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

5.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

5.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

5.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

5.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

5.9. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

5.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

5.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa

sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

5.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

5.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

5.14. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

5.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

5.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será por Lote.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. 15 (quinze) dias contados do aceite da nota fiscal.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. 02.06.01.04.12.600.13.2.01.4000.3.3.90.30.17.00.100-3022
02.12.02.08.24.400.34.2.13.4000.3.3.90.30.99.00.256-3053
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.90.00.256-3060
02.12.02.08.24.400.34.2.13.4000.4.4.90.52.06.00.100-3054
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.4.4.90.52.06.00.100-2418
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.40.00.256-3057
02.12.02.08.24.400.34.2.13.4000.3.3.90.30.40.00.256-3052
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.26.00.256-3058
02.12.02.08.24.400.34.2.134.000.3.3.90.30.26.00.256-3050
02.12.02.08.24.400.66.2.28.6000.3.3.90.30.24.00.256-3056
02.12.02.08.24.400.34.2.134.000.3.3.90.30.24.00.256-3049

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber provisória e definitivamente o bem fornecido pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Eletrônico PMI/SMA/SUMAP/DICOM 110/2014

Razão Social da PROPONENTE:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Fax:

CNPJ N°:

Data:

LOTE 01 – Canaleta Sistema X

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	3210	Canaleta Sistema X, 20 X 10 X 2200mm, Com Tampa Articulada Em Termoplastico Branco		un.	150		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 02 – Conector Rj – 45 (macho)

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	9005	Conector Rj – 45 (macho)		un.	3500		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 03 – Cabo Utp – 4 Pares

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	12186	Cabo Utp – 4 Pares, Par Trançado, Nível 5e, Azul		Metro	9000		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 04 – Abraçadeira Hellerman

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	17151	Abraçadeira Hellerman T 30r		un.	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

LOTE 05 – Conector Rj – 45 (femea)

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	18843	Conector Rj – 45 (femea)		un.	1200		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 06 – Bastão De Cola De Silicone

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	22364	Bastão De Cola De Silicone, Em Tubo De 1.12cm X 30cm, Para Pistola De Cola Grande		un.	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 07 – Adaptador Leve Multiplo

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	22875	Adaptador Leve Multiplo (AM) Para Dailets Multiplos Para Instalacao Com Rosca		un.	600		
VALOR TOTAL DO LOTE 07:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 08 – Lamina De Serra / Adaptador

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	22888	Lamina De Serra Manual De Aco Alto Carbono De Alta Flexibilidade, 24 Dentes Por Polegada, Aco Rapido, 12mm X 300mm.		un.	3		
02	23223	Adaptador Condulete Em Pvc Rigido, Top, 3/4", Cor Cinza.		un.	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

Lote 09 – Eletrotudo Em Pvc

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	23221	Eletrotudo Em Pvc, Rigido 3/4”		un.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 09:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 10 – Curvas 90 Graus

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24523	Curvas 90 Graus Eletroduto, Material Alumínio, Bitola 3/4, Características Adicionais Sem Rosca Com Um Parafuso, Aplicacao Telefonía.		un.	220		
VALOR TOTAL DO LOTE 10:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 11 – Luva Eletroduto

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24524	Luva Eletroduto, Material Alumínio, Bitola 3/4, Características Adicionais Sem Rosca Com Um Parafuso, Aplicacao Telefonía.		un.	550		
VALOR TOTAL DO LOTE 11:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 12 – Abracadeira

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24526	Abracadeira Em Aco Carbonizado Tipo Gaveta.		un.	1000		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

Lote 13 – Eletroduto 3/4”

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24977	Eletroduto 3/4” De Alumínio 3 Mts		Pç.	900		
VALOR TOTAL DO LOTE 13:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 14 – Condulete De Alumínio

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24978	Condulete De Alumínio Múltiplo De 3/4”		un.	350		
VALOR TOTAL DO LOTE 14:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 15 – Tampa Para Condulete 3/4”

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24979	Tampa Para Condulete 3/4” 1rj 45		un.	280		
VALOR TOTAL DO LOTE 15:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 16 – Cabo De 4 Pares Trançados

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	25466	Cabo De 4 Pares Trançados Composto De Condutores Sólidos De Cobre Nu, 23 Awg, Isolados Em Polipropileno Especial, Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada. Capa Externa Em Pvc Não Propagante A Chama, Na Cor Vermelha, Com Marcação Sequencial Métrica, Na Opção Cm.		Metro	1000		
VALOR TOTAL DO LOTE 16:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

Lote 17 – Conector Rj – 45 (macho)

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	25467	Conector Rj-45 (MACHO). Cat. 6e, Termoplastico Nao Propagante A Chama, 8 Vias Em Bronze Fosforoso, Com Quia Para As 08 Vias Do Cabo.		un.	500		
VALOR TOTAL DO LOTE 17:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 18 – Canaleta 20x12x2000mm

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	25468	Canaleta 20x12x2000mm, Com Tampa Articulada Com Adesivo Para Fixacao, Retentor De Cabos, Sem Divisorias, Em Termoplastico Branco.		un.	1750		
VALOR TOTAL DO LOTE 18:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 19 - Caixa Sobrepor Para Sistema X

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	25469	Caixa Sobrepor Para Sistema X, Med. 75x75x42mm, Entrada Ate 04 Canaletas Termoplastico Branco, Com 1 Rj-45 Femea.		un.	450		
VALOR TOTAL DO LOTE 19:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 20 – Tampa Cega Em Alumínio

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	25470	Tampa Cega Em Alumínio Para Condulete De 3/4'. Produzida Em Alumínio Em Bobina De Elevada Resistencia Mecanica E A Corrosao, Acabamento Sem Pintura.		un.	70		
VALOR TOTAL DO LOTE 20:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

Lote 21 – Assento Sanitário

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	24269	Assento Sanitário, Modelo Oval / Padrão		un.	21		
VALOR TOTAL DO LOTE 21:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 22 – Plug 3 Pinos Mais T

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	14813	Plug 3 Pinos Mais T, Com Saída Lateral		un.	70		
VALOR TOTAL DO LOTE 22:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 23 – Martelo Tipo Unha, 27mm

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	9047	Martelo Tipo Unha, 27mm, Pintado, Com Cabo de Madeira Envernizada		un.	13		
VALOR TOTAL DO LOTE 23:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 24 – Jogo De Chave De Fenda / Philips

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	21212	Jogo De Chave De Fenda / Philips, Aço Cromo, Com 6 Peças		un.	13		
VALOR TOTAL DO LOTE 24:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

Lote 25 – Escada De Alumínio 06 Degraus

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	22925	Escada De Alumínio 06 Degraus, Anti-derrapante, Corrimão Alto e Seguro e Patamar de Alumínio Largo Fabricado em 100% Alumínio de Liga Especial, Possuindo Fita de Segurança Super Resistente, Suportando até 100 KG de Carga, Altura Total 1,68, Altura da Plataforma 1,11, Peso 3,2		un.	11		
VALOR TOTAL DO LOTE 25:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 26 – Tesoura Para Poda De Grama

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	13600	Tesoura Para Poda De Grama e Cerca Viva, Cabo de Madeira Tratada, Aço Especial Temperado para Indução, Comprimento 54 cm, Largura 14 cm, Altura 24 cm.		un.	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 26:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 27 – Tesoura Para Poda , Medida 10”

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	6352	Tesoura Para Poda , Medida 10”, Aço Temperado, Modelo Profissional		un.	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 27:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 28 – Pregador De Roupas (madeira)

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	21202	Pregador De Roupas (madeira), Para Varal, Embalagem Com 12 Unidades		un.	420		
VALOR TOTAL DO LOTE 28:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.	
LOCAL: _____ DATA : ____/____/2014	
VALIDADE: 60 DIAS	PRAZO ENTREGA: Máximo até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho
ASSINATURA REPRESENTANTE	CARIMBO EMPRESA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2014

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- d) Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 110/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 293/2014**

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 110/2014

Para fins de participação na licitação Nº **110/2014**, a empresa....., CNPJ....., sediada a....., declara, sob as penas da lei que é..... (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)